



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 8666/1993) 0510423

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

SEADI/ SUMES

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para os elevadores do Ed. Euclides Reis Aguiar, com fornecimento de peças, materiais e acessórios.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

Considerando que a nova licitação visando à contratação dos serviços que tramita no PA SEI 0010691-23.2023.4.06.8000 não será concluída até 30/10, data de encerramento do Contrato vigente, faz-se necessária a contratação emergencial por mais 120 (cento e vinte) dias, objetivando a continuidade das manutenções, indispensáveis e essenciais para o funcionamento regular do TRF6 e SJMG.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A falta de manutenção dos elevadores poderá levar à ocorrência de acidentes, que podem ser fatais, vitimando servidores, magistrados e usuários do edifício. Ademais, muitos usuários do elevador são portadores de necessidades especiais, que sem o elevador, não teriam acesso às Varas Federais e salas de audiências existentes no local.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325).

Objetivo Estratégico 14: "Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade."

Indicador nº 27: "Índice de Execução do Plano de Logística Sustentável".

Meta: "Executar 90% do Plano de Logística Sustentável/CNJ ate 2026".

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O custo mensal estimado da contratação é de R\$ 3.772,71 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários mensais apostos na planilha de levantamento de preços, id. 0517672, o que, considerando a vigência da contratação, corresponde a um valor total de R\$ 15.090,84 (quinze mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos).

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a presente contratação, o parcelamento da solução não seria a alternativa mais viável, tendo em vista que os elevadores formam um conjunto de peças e equipamentos para a manutenção em um único edifício.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

A especificação dos elevadores se encontra detalhada no Anexo I, anexado aos autos.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

Deverá, também, efetuar o recolhimento e o descarte adequados do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - recolher os óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

II - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

III - alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao ponto de recolhimento ou coletor autorizado, exigindo:

a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta;

b) a emissão do respectivo Certificado de Coleta.

O descarte de peças, acessórios, equipamentos, combustíveis e baterias deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade, conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017).

A contratada, ainda, deverá:

1. Obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública;

2. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002)

3. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000, relativas aos sistemas de gestão ambiental.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Licitação visando à contratação dos serviços por intermédio de Pregão Eletrônico tramita no SEI, conforme PA SEI 0010691-23.2023.4.06.8000.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação, em caráter continuado, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, componentes, materiais e toda a mão de obra, incluindo o fornecimento parcial de peças e serviços correlatos para os elevadores do Edifício Euclides Reis Aguiar, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Q
1	Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Edifício Euclides Reis Aguiar	3557	UNIDADE	

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida se mostra viável, conforme especificado no Termo de Referência.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Simone Soares de Aguiar

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ivan Vilhena de Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 30/10/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Vilhena de Vasconcelos, Diretor de Subsecretaria**, em 30/10/2023, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510423** e o código CRC **B35570AB**.